



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210621001

INEXIGIBILIDADE 6/2021-06021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almeirim/PA, através da Câmara Municipal de Almeirim/PA, consoante autorização do Sr. OTACILIO FRANÇA ALVES, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação pretendida para Serviço em Assessoria e consultoria na área de licitações e contratos para atender as necessidades da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal do Município de Almeirim Pará.

Constata-se que o profissional é muito experiente, pois já prestam serviços para as Administrações Públicas em outros Municípios, tendo suas atuações bem destacadas e elogiadas pelos representantes legais dos entes contratantes, o que possibilita a celebração de contrato, envolvendo as mais variadas questões administrativas.

Vale destacar, que a contratação de profissional de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outros Municípios, o que vem tranquilizar a Administração, quando se trata de serviços de qualidade e com a eficiência necessária.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **DIÁRIO LICITAR EIRELI, CNPJ: 33.710.738/001-00**, em consequência na notória especialização e no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito administrativo deste Poder Legislativo.



P O D E R L E G I S L A T I V O
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

Desta forma, nos termos do Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha deverá recair sobre a empresa **DIÁRIO LICITAR EIRELI, CNPJ: 33.710.738/001-00**, no Valor Global: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, valor global, fracionado em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** levando-se em consideração que a proposta apresentada encontra-se de acordo com a possibilidade deste órgão, e em conformidade com as realidades mercadológicas no ramo de serviços, e ainda levando em consideração que os valores apresentados na proposta são valores "brutos", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato.

Ante ao exposto, encaminhar a presente justificativa ao setor competente para análises e formalização da pretendida contratação.

Almeirim/PA, 25 de junho de 2021

OTACIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente